



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Portaria nº 3659 de 11 de novembro de 2020.

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso da competência que lhe confere o artigo 24, inciso IX do Regimento Geral do IFBA, tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

1. Substituir o servidor Elvio Antonino Guimaraes, Siape nº 1211603, pela servidora externa (origem: UNEB) **Marluce Oliveira da Guarda Souza, matrícula nº 74282741-1, acrescentar** a servidora aposentada externa (origem: IFBaiano) **Simone Maria Rocha Oliveira, Siape nº 51759** para a realização do trabalho e **reconduzir** a Comissão de Avaliação **para emitir parecer técnico acerca da ocorrência de plágio acadêmico, realizando perícia técnica para subsidiar os trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar (CPAD) nº 23278.010734/2017-07.** Designando os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida Comissão de Avaliação:

Nome	Cargo	Siape
Cesar Rogerio Menezes Silva	Docente EBTT	268738
Marluce Oliveira da Guarda Souza	Docente	74282741-1
Simone Maria Rocha Oliveira	Docente	51759

Art. 2º O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º, do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas dos artigos 116, inciso IV e art. 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º A comissão terá um prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, respeitando o princípio da duração razoável do processo, bem como os prazos prescricionais previstos no art. 142 da Lei nº 8.112/90, sob pena de responsabilização.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LUZIA MATOS MOTA

Reitora do IFBA



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 12/11/2020, às 18:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1650700** e o código CRC **ED03D05B**.
